



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador SARGENTO REGINAURO

EMENDA ADITIVA N°

AO PROJETO DE LEI N° 197/2022.

0 0 0 2 / 2 0 2 2

"Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 197/2022, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 197/2022, com a seguinte redação:

Art 1º. (...)

Parágrafo Único – A avaliação de mercado dos bens públicos descritos no caput deste artigo que serão desafetados para posterior permuta, será realizada com base na área total edificada dos terrenos.

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE MAIO DE 2022.

Sargento Reginauro

Vereador de Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA

A apresentação da emenda visa garantir que a avaliação de mercado que respalda a permuta dos bens públicos seja feia com base na área edificada hoje e não com base apenas no terreno nu de propriedade do município.

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
05 MAI 2022
M : 42 Min
Servidor